

LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS
BOLETIM OFICIAL Nº 04/2008 - SÃO GONÇALO, 27 DE MARÇO DE 2008
RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 – REGULAMENTO

CAMPEONATO GONÇALENSE DE FUTEBOL FRALDINHA

CAPÍTULO - I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Campeonato Gonçalense de Futebol Fraldinha, é uma competição Oficial do Município onde participarão associações filiadas ou convidadas;

Artigo 2º - A taxa de inscrição na competição das associações será de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Artigo 3º - A arbitragem ficará a cargo do departamento de árbitros da LGD;

CAPÍTULO - II - DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4º - Cada associação poderá inscrever quantos atletas desejar até o dia 22/04/2008 e somente poderão ser inscritos atletas nascidos a partir do ano de 1999. O registro de cada atleta será de R\$ 5,00 (cinco Reais);

Artigo 5º - As despesas decorrentes de taxa de campo e arbitragem serão divididas entre as associações participantes;

Artigo 6º - Cada associação deverá fazer-se presente com apenas 01 representante, nos arbitrais realizados as terças-feiras no horário das 19h30;

Artigo 7º - A associação mandante do jogo é obrigada a levar para campo 02 (duas) bolas em perfeita condição de jogo. Tais bolas devem ser apresentadas ao árbitro antes do início da partida, onde a bola do mandante será utilizada como a bola do jogo e a outra deverá ficar de posse do representante da Liga podendo entrar em jogo quando for solicitada pelo árbitro. A associação que infringir as normas deste artigo perderá os pontos da partida;

Artigo 8º - Todas as associações participantes desta competição são conhecedoras das normas estabelecidas por entidades superiores;

CAPÍTULO - III - DOS JOGOS E SEUS EFEITOS

Artigo 09º - Os jogos serão realizados de acordo com a tabela organizada pela LIGA, a duração de cada partida será de 40 minutos e o intervalo não poderá ser superior a 5 minutos;

Artigo 10º - Os jogos interrompidos serão apreciados e julgados pela diretoria da LIGA, salvo os que forem de competência do Tribunal de Justiça Desportiva;

Artigo 11º - Cada associação deverá chegar 20 minutos antes do horário programado para iniciar a partida, entregar ao árbitro uma relação contendo nome completo dos 18 atletas e dos 03 membros da comissão técnica em letra legível;

Artigo 12º - Os jogos não poderão ser antecipados ou transferidos, isto só caberá a LIGA;

Artigo 13º - Em cada partida poderá ser realizada até 07 (sete) substituições;

CAPÍTULO - IV - DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 14º - Os atletas só poderão assinar a súmula após apresentar-se ao representante da LGD, devidamente uniformizados, e com a carteirinha que comprova sua inscrição;

CAPÍTULO - V - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 15º - O certame será disputado em 02 (duas) fases. Na primeira fase as associações jogarão entre si, em turno único. Classificam-se as 04 (quatro) melhores equipes para a fase final. Fase Final - As associações enfrentam-se em sistema olímpico seguindo a tabela deste regulamento. As associações vencidas estarão fora da competição. As vencedoras decidirão em 01 (uma) partida o título de Campeã e Vice-campeã;

§1º Se mais de 01 associação chegar ao final do turno com o mesmo número de pontos, o desempate será através dos seguintes critérios:

- a que tiver o maior número de vitórias;
- a que tiver o melhor saldo de gols;
- a que tiver o melhor nº de gols pró;
- confronto direto entre as equipes;
- sorteio;

CAPÍTULO - VI - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Artigo 16º - Os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente irresponsáveis, ficando apenas sujeitos à reorientação de caráter pedagógico;

P. Único – Nos casos de reincidência da prática de atitude antidesportiva por menores de 14 (quatorze) anos, responderá o seu técnico ou representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido adotadas as medidas cabíveis para reorientar e inibir novas infrações;

Artigo 17º - Não haverá suspensão do atleta ao somar o 3º cartão amarelo, em caso de reincidência o seu técnico será suspenso;

Artigo 18º - O atleta não será expulso, o árbitro deverá mostra-lhe o cartão azul e solicitar ao seu técnico a sua substituição;

Artigo 19º - Praticar agressão física contra o árbitro ou seus auxiliares, suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias;

Artigo 20º - O dirigente que praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou adversário, será suspenso por 03 jogos;

Artigo 21º - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador, suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas;

Artigo 22º - Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou a entidade, seja quem for, será suspenso por 30 dias;

Artigo 23º - Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, por gestos ou palavras, suspensão por 02 partidas;

Artigo 24º - Reclamar através de gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou de seus auxiliares, suspensão por 01 partida;

Artigo 25º – Deixar de disputar, sem justa causa à partida, será punido com a perda de pontos em disputa a favor do adversário;

Artigo 26º – A equipe que abandonar a disputa do campeonato, após o seu início, será suspensa por 02 (dois) anos das competições da entidade;

Artigo 27º – Dar causa à não realização ou impedir o prosseguimento de partida que estiver disputando, por simulação de contusão, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma, será punido com perda de pontos em disputa a favor do adversário;

Artigo 28º – Não apresentar, quando mandante, o local para a realização da partida regularmente marcado, dando causa ao retardamento do início ou reinício do jogo, ou impossibilitando a sua realização, será punido com perda dos pontos em favor do adversário;

Artigo 29º – Deixar de tomar providências capazes de prevenir ou reprimir desordens em sua praça de desporto será punido com perda do mando de campo de uma a três partidas;

Artigo 30º - Deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida por mais de 10 minutos, será punido com perda de pontos em favor do adversário;

Artigo 31º - Deixar de cumprir deliberações da Liga, suspensão por 90 dias;

Artigo 32º - Incluir atleta que não tenha condição legal de participar da partida será punido com perda do dobro do número de pontos previsto no regulamento da competição para o caso de vitória;

§1º Fica mantido o resultado da partida, para todos os efeitos previstos no regulamento da competição.

§2º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista no parágrafo anterior em face da forma de disputa da competição, o infrator será desclassificado.

§3º A associação que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

Artigo 33º - A associação que faltar ao jogo programado, ou deixar de disputar 02 (duas) partidas por insuficiência numérica de seus atletas, será afastada da competição e proibida de participar das competições da LIGA por 01 (um) ano;

Artigo 34º - Se uma associação abandonar ou for desligada da competição disputada em diferentes fases, depois de seu início, os resultados de suas partidas serão anulados na fase em disputa, exceto a parte disciplinar, não prevalecendo para qualquer efeito independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e suas demais partidas constantes na tabela serão canceladas, exceto se ocorrer na última rodada da fase em disputa;

Artigo 35º - A associação que invadir o campo e dar causa a suspensão da partida, perderá os pontos em favor do adversário;

Artigo 36º - Se uma ou mais associações der causa a conflito generalizado, ambas serão eliminadas da competição e seus pontos serão nulos, se for filiada será suspensa por 360 dias e se for convidada, jamais voltará a participar de competições da LIGA;

CAPÍTULO - VII - DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS E AUXILIARES

Artigo 37º - Deixar de observar as regras do jogo, suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias e na reincidência, suspensão de 120 (cento e vinte) a 240 (duzentos e quarenta) dias;

Artigo 38º - Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir a violência entre os atletas, suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias, e na reincidência, suspensão de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Artigo 39º - Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições, suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Artigo 40º - Não conferir documento de identificação das pessoas físicas constantes da súmula, suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

Artigo 41º - Não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições até 20 minutos antes do início da partida, suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias;

Artigo 42º - Deixar de entregar ao órgão competente, os documentos da partida no primeiro dia útil após a sua realização, suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

Artigo 43º - Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, ou fazê-la de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado, suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias;

Artigo 44º - Dar início a partida, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas no regulamento, suspensão de 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Artigo 45º - Recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida ou abandoná-la antes do seu término, suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias;

Artigo 46º - Manifestar-se publicamente, de forma desrespeitosa ou ofensiva sobre a atuação de árbitros ou auxiliares, bem como sobre o desempenho de atletas e equipes, suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias;

Artigo 47º - Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade, suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias;

CAPÍTULO - VIII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 48º - A premiação da competição para o campeão e vice-campeão, será composta de 01 troféu e 25 medalhas;

Artigo 49º - Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Liga;

2 – TABELA - CAMPEONATO GONCALENSE DE FUTEBOL FRALDINHA

EQUIPES PARTICIPANTES

- 1 – Centro de Futebol Sergio Volpato
- 2 – Clube Esportivo Mauá
- 3 – Novo Alcântara Futebol Clube
- 4 – Centro de Treinamento Vista Alegre
- 5 – Associação Atlética Flamenguinho da Brasilândia
- 6 – Escola Gol da Vida

1ª Rodada – Dia 13/ 04/ 2008 – Campo do Clube dos Médicos

14:00 h - Gol da Vida	X	Sergio Volpato
15:00 h - Flamenguinho	X	Mauá
16:00 h - Vista Alegre	X	Novo Alcântara

2ª Rodada – Dia 20/ 04/ 2008 – Campo do Clube dos Médicos

14:00 h - Flamenguinho	X	Gol da Vida
15:00 h - Vista Alegre	X	Sergio Volpato
16:00 h - Novo Alcântara	X	Mauá

3ª Rodada – Dia 27/ 04/ 2008 – Campo do Clube dos Médicos

14:00 h - Gol da Vida	X	Vista Alegre
15:00 h - Novo Alcântara	X	Flamenguinho
16:00 h - Mauá	X	Sergio Volpato

4ª Rodada – Dia 04/ 05/ 2008 – Campo do Clube dos Médicos

14:00 h - Novo Alcântara	X	Gol da Vida
15:00 h - Mauá	X	Vista Alegre
16:00 h - Sergio Volpato	X	Flamenguinho

5ª Rodada – Dia 18/ 05/ 2008 – Campo do Clube dos Médicos

14:00 h - Gol da Vida	X	Mauá
15:00 h - Sergio Volpato	X	Novo Alcântara
16:00 h - Flamenguinho	X	Vista Alegre

SEMIFINAIS – Dia 25/ 05/ 2008 – Campo do Clube dos Médicos

15:00 h - 1º JG - 1º Colocado	X	4º Colocado
16:00 h - 2º JG - 2º Colocado	X	3º Colocado

FINAL – Dia 08/ 06/ 2008 – Campo do Clube dos Médicos

11:00 h - V. do 1º JG.	X	V. do 2º JG.
------------------------	---	--------------

São Gonçalo, 27 de março de 2008

Gilzimir de Souza Conceição
VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS